



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BRAGA

CONSELHO TÉCNICO NORMAS REGULAMENTARES

ÉPOCA 25/26





INTRODUÇÃO

Destina-se este regulamento, não só a uniformizar as normas que deverão reger os Clubes filiados na AF Braga, aquando da construção, alteração ou reformulação dos recintos desportivos que utilizam, mas também e sobretudo pretendemos, com este documento, que os dirigentes dos clubes encontrem as respostas às questões que, muitas vezes, colocam ou lhes são colocadas, em termos regulamentares das normas que têm de cumprir, de modo a que seja aprovado o recinto desportivo, após a vistoria técnica.

No entanto, e sempre dentro do espírito de melhor servir os Clubes filiados na AF Braga, o Conselho Técnico coloca-se, como sempre tem feito, à disposição dos Senhores Dirigentes no intuito de resolver qualquer dúvida ou questão que se lhes depare.

Em anexo ao presente regulamento, disponibilizamos maquetes dos campos de Futebol 11, 9, 7 e Futsal bem como, das diversas combinações existentes entre eles.

O Conselho Técnico da AF Braga



CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 – O presente Regulamento tem por objeto definir os requisitos técnicos a satisfazer pelos estádios e respetivos locais de implantação, com vista a proporcionar as melhores condições de segurança, de funcionalidade e de conforto na utilização, a limitar os riscos de acidentes e de outras ocorrências excecionais previsíveis e a facilitar a evacuação dos ocupantes e a intervenção dos meios de socorro.

2 – As disposições do presente Regulamento não dispensam o cumprimento de outras normas legais e regulamentares gerais aplicáveis aos espaços desportivos e aos recintos de espetáculos públicos, nomeadamente no que concerne à acessibilidade, à eliminação de barreiras arquitetónicas, à segurança estrutural das construções, à prevenção e combate de incêndios, às instalações elétricas e mecânicas e às instalações de fluidos combustíveis.

3 – Para efeitos do presente Regulamento, designam-se por estádios os recintos que integram um terreno desportivo de grandes dimensões, em geral ao ar livre, envolvido pelas construções anexas destinadas aos praticantes desportivos e técnicos, particularmente vocacionados para a realização de competições de futebol, de rãguebi, de atletismo ou de hóquei em campo, independentemente de poderem albergar eventos desportivos de outro tipo ou espetáculos de natureza artística, e sem prejuízo dos requisitos técnicos e legais a observar em tais casos.

4 – Não são abrangidos pelas disposições deste Regulamento os recintos que, no âmbito das atividades definidas no número anterior, não reúnam condições que permitam albergar espectadores em número superior a 1000 (Lugares sentados e de pé).

5 – Caberá às entidades proprietárias e aos responsáveis pela gestão e exploração dos respetivos estádios, sem prejuízo de outras disposições legais e regulamentares aplicáveis, a organização e manutenção em estado de prontidão das estruturas e dos meios de segurança, bem como a implementação das medidas necessárias para:



- a) Manter em bom estado de conservação e de utilização todos os elementos de construção e instalações em condições de prevenir a ocorrência de situações de risco potencial para a segurança dos ocupantes;
- b) Permitir neutralizar rápida e eficazmente as situações potenciadoras de pânico, mormente de focos de incêndio, na sua fase inicial;
- c) Em caso de ocorrências de risco para a segurança ou situações geradoras de pânico, designadamente de incêndios e de sismos:

Dar o alerta e acionar os sistemas de alarme e meios de emergência;

Garantir a segurança das pessoas e, se necessário, a sua pronta evacuação

Classificação dos estádios em função da lotação

Com base nos critérios definidos no artigo 3.º, os estádios são classificados de acordo com a lotação máxima N, que lhes for fixada, nas seguintes classes:

- a) Classe A: N igual ou superior a 35 000 espectadores;
- b) Classe B: N igual ou superior a 15 000 e inferior a 35 000 espectadores;
- c) Classe C: N igual ou superior a 5000 e inferior a 15 000 espectadores;
- d) Classe D: N inferior a 5000 espectadores.

c) Estádios da classe D:

Nível de iluminação horizontal Eh: 300 lux a 400 lux – (A nível dos campeonatos da Associação de Futebol de Braga, deverão ter no mínimo 80 lux);

CAPÍTULO V

Locais para os praticantes desportivos, juízes e técnicos

Artigo 15.º

Vestiários e balneários para praticantes desportivos



1 – Os estádios deverão estar dotados de vestiários/balneários, para ambos os sexos, destinados aos praticantes desportivos, em número não inferior a duas unidades para os recintos da classe D e a quatro unidades nas restantes classes, sendo recomendável nos estádios das classes A e B que integrem pistas de atletismo a previsão de um mínimo de seis unidades de vestiário/balneário, duas das quais deverão reunir condições para utilização por pessoas com deficiência nos termos da legislação aplicável.

2 – Cada vestiário deverá estar dimensionado para servir em simultâneo cerca de 20 praticantes desportivos, na base de 1 m² a 2 m² por utente, com o mínimo de 25 m² por unidade, excluindo a área de balneário, e estar equipado com bancos e cabides de roupa individuais e dispor de espaço para uma mesa de massagens.

3 – Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, quando se trate de espaços para receber pessoas com deficiência, cada vestiário deve dispor de espaço contíguo destinado a balneário e instalações sanitárias, com as seguintes condições:

a) Mínimo de oito postos de duches, dos quais pelo menos metade preferencialmente instalada em compartimentos individuais nos estádios das classes A e B, servidos com rede de água fria e quente, com capacidade para disponibilizar um mínimo de 40 L por banho, à temperatura de 38° C a 40° C;

b) Instalações sanitárias com o mínimo de dois lavatórios, duas cabinas com retretes e dois urinóis.

4 – Nos estádios das classes A, B e C é recomendável prever-se em, pelo menos, dois vestiários/balneários a instalação de um tanque de imersão, com assentos para cerca de oito praticantes desportivos em simultâneo, com as dimensões mínimas de 2,4 m x 2 m e dispondo eventualmente de um sistema integrado de hidromassagem, podendo este equipamento integrar-se com outros serviços e instalações de hidroterapia, designadamente saunas, banhos turcos ou duche escocês, acoplando áreas para repouso e relaxamento.

Artigo 16.º

Vestiários e balneários para árbitros e juízes



1 – Os estádios deverão estar dotados de, pelo menos, um vestiário/balneário para cada sexo, destinado aos árbitros e juízes, dispondo, por unidade, de 10 m² de área de vestir, além de um balneário integrado ou contíguo a cada vestiário, constituído por:

a) Dois postos de duche em cabinas individuais, equipados com rede de água fria e quente com capacidade para disponibilizar um mínimo de 40 L por banho, de 38° C a 40° C;

b) Um lavatório e uma cabina sanitária com retrete.

2 – Os vestiários/balneários dos árbitros e juízes devem ser individualmente dimensionados para possibilitar a instalação do seguinte mobiliário e equipamento:

a) Uma mesa de secretária, duas cadeiras e quatro cacifos individuais;

b) Bancos para quatro pessoas e oito cabides individuais de roupa.

Artigo 17.º

Disposições gerais para os vestiários, balneários e instalações sanitárias

1 – Os acessos dos praticantes desportivos e dos árbitros ao terreno desportivo, a partir dos respetivos balneários, em especial nos estádios vocacionados para a realização de competições de futebol, devem ser estabelecidos em túnel subterrâneo ou através de vão de saída protegido por manga fixa ou telescópica composta por estrutura resistente a impactes, desembocando junto aos limites do terreno desportivo.

2 – Os locais destinados aos serviços de vestiário/balneário para praticantes desportivos e árbitros, bem como as instalações sanitárias em geral previstas para apoio ao público, devem ser concebidos e realizados de forma que respeitem exigências de funcionalidade, de qualidade sanitária e de segurança, facilitem as condições de utilização e de conservação e satisfaçam nomeadamente os seguintes requisitos:

a) Implantação preferencial em locais arejados que disponham de janelas com abertura controlada, ou sejam equipados com sistemas de ventilação e tratamento do ar que garanta as seguintes condições ambientais:



Renovação do ar: 5 L por segundo por utente;

Temperatura do ar: 18° C a 24° C;

Humidade relativa do ar: 60% a 80%;

b) Ausência de elementos e apetrechos com saliências ou arestas vivas e interdição da utilização de materiais porosos ou suscetíveis de se constituírem como substrato para o desenvolvimento de microrganismos patogénicos, designadamente o uso de estrados de madeira, tapetes ou alcatifas;

c) Instalação de pavimentos construídos com materiais impermeáveis, antiderrapantes, resistentes ao desgaste e às ações dos desinfetantes comuns e de fácil limpeza, devendo, além disso, estar dotados de dispositivos de drenagem que evitem a formação de zonas encharcadas e facilitem a evacuação das águas de lavagens;

d) Instalação de paredes e divisórias, evitando arestas côncavas, com revestimentos até uma altura de pelo menos 2 m, com materiais impermeáveis, resistentes aos desinfetantes e detergentes correntes;

e) Adoção de disposições especiais na escolha, localização e proteção de aparelhos e acessórios, nomeadamente tomadas e cabos elétricos, torneiras, tubagens de águas quentes e aparelhos de aquecimento, de modo que não se constituam como fontes de risco para a segurança dos utentes e do pessoal encarregado da manutenção.

3 – Os vestiários dos praticantes desportivos e dos árbitros serão equipados com cabides fixos e disporão de assentos dimensionados na relação de 0,4 m lineares de banco por cada utente, considerando a capacidade dos respetivos locais, devendo, preferencialmente, dispor de armários/cacifos individuais com fechadura.

4 – Os postos de duche previstos nos balneários, e sem prejuízo dos requisitos exigidos quando destinados a pessoas com deficiência, devem dispor de um espaço de banho, com escoamento de nível sem rebordo e com o mínimo de 0,8 m x 0,8 m, acrescido de uma área de passagem e secagem contígua, num total de cerca de 1,5 m² por cada posto de duche individual ou coletivo.



FUTEBOL 11

Dimensões mínimas do terreno de jogo e tipo de piso:

- provas oficiais organizadas pela F.P.F. – 100m x 64m (relvado natural ou relvado sintético);
- Campeonato Distrital Divisão Pró-Nacional – 100m x 60m (relvado natural ou relvado sintético); (Aconselha-se para os novos campos, as medidas 100m x 64m para caso de promoção aos campeonatos nacionais);
- provas oficiais organizadas pela AF Braga (excetuando a prova acima mencionada) – 90m x 45m (relvado natural, relvado sintético ou terra batida);

O terreno de jogo deve ser retangular e marcado com linhas contínuas que não podem constituir qualquer perigo; pode ser usado material artificial para a marcação do terreno de jogo em terrenos naturais, desde que não seja perigoso. Estas linhas fazem parte integrante das áreas que delimitam.

O terreno de jogo é dividido em dois meios campos por uma linha de meio-campo que une os pontos médios das linhas laterais.

O centro do campo é marcado com um ponto a meio da linha de meio-campo, à volta do qual é traçado um círculo com um raio de 9,15 metros.

Todas as linhas devem ter a mesma espessura, que deve ser no máximo 12 centímetros. A linha de baliza deve ter a mesma espessura dos postes da baliza e da barra transversal. Quando forem usadas superfícies artificiais, são autorizadas outras linhas, desde que sejam de cor diferente claramente distinguidas das linhas de futebol.

Em campos cujo é relva natural ou relva sintética, as linhas terão de ser marcadas a cor branca.

Área de baliza ou pequena-área

São traçadas duas linhas perpendiculares à linha de baliza, a 5,50 m do interior de cada poste da baliza. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do terreno de jogo numa distância de 5,50 m e são unidas por uma linha paralela à linha de baliza. O espaço delimitado por essas linhas e pela linha de baliza chama-se área de baliza ou pequena-área.



Área de penalti ou grande-área

São traçadas duas linhas perpendiculares à linha de baliza, a 16,5 m do interior de cada poste da baliza. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do terreno de jogo numa distância de 16,5 m e são unidas por uma linha traçada paralelamente à linha de baliza. O espaço delimitado por essas linhas e pela linha de baliza chama-se área de penalti ou grande-área.

Em cada área de penalti é feita uma marca para o pontapé de penalti a 11 m do meio da linha que une os dois postes da baliza.

No exterior de cada área de penalti é traçado um arco de círculo de 9,15 m de raio, tendo por centro a marca de penalti.

Área de canto

A área de canto é definida por um quarto de círculo com um raio de 1 metro traçado a partir de cada bandeira de canto no interior do terreno de jogo.

Banco de suplentes e responsáveis

Os bancos de suplentes e responsáveis são colocados em cada uma das metades do terreno de jogo sendo colocados à mesma distância, medida a partir da linha de meio-campo, entre os 4 e os 10 metros e devem ser cobertos.

Os bancos de suplentes e responsáveis devem ter uma capacidade, no mínimo, para doze lugares, ou seja devem medir, no mínimo, 6 metros de comprimento.

Em circunstância alguma o banco de suplentes e responsáveis pode ficar a mais de 16 metros da linha de meio-campo.

Área técnica

A área técnica refere-se aos jogos que se disputam em estádios que oferecem lugares sentados para os elementos responsáveis e para os jogadores suplentes, e devem ser seguidas as orientações seguintes:

- A área técnica estende-se 1 m para cada lado dos lugares sentados e para a frente até 1 metro da linha lateral
- Devem ser feitas marcações a tracejado, para delimitar a área técnica
- O número de pessoas autorizadas a tomar lugar na área técnica é definido no regulamento das competições.



Balizas

As balizas são colocadas no centro de cada linha de baliza.

As balizas são constituídas por dois postes verticais equidistantes das bandeiras de canto e unidos na parte superior por uma barra transversal horizontal. Os postes e a barra devem ser de um material aprovado. Devem ter forma quadrada, retangular, redonda ou elíptica e não devem constituir qualquer perigo.

A distância entre os dois postes é de 7,32 m e a distância do bordo inferior da barra transversal ao solo é de 2,44 m.

Os postes da baliza e a barra transversal devem ser de cor branca e devem ter a mesma largura e espessura, não devendo exceder os 12 cm.

Devem ser fixadas redes às balizas e ao solo por trás da baliza, desde que sejam colocadas convenientemente e não interfiram com o desempenho do guarda-redes.

Segurança

As balizas (incluindo as balizas móveis) devem ser fixadas ao solo de maneira segura.

As vedações do terreno de jogo terão uma altura mínima de 1 metro e têm de estar a uma distância mínima de 2 metros em relação às linhas laterais e a uma distância mínima de 3 metros em relação às linhas de baliza.

(Salvo raras exceções e não existindo as distâncias mínimas referidas, poderá o Conselho Técnico aprovar o recinto desportivo, desde que as vedações sejam forradas em material não contundente).

Balneários

Os balneários para as equipas intervenientes no jogo, devem ter uma área nunca inferior a 50 metros quadrados (incluindo a zona de duche) e devem ter as seguintes condições:

- 1 mesa e cadeira;
- 40 cabides (no mínimo);
- 6 chuveiros (no mínimo) distanciados de 1 metro;
- cabine individual com sanita;
- 1 lavatório e espelho;
- 1 mesa de massagem;

Os balneários para as equipas de arbitragem, devem ter uma área nunca inferior a 20 metros quadrados (incluindo a zona de duche) e devem ter as seguintes condições:



- 1 mesa e cadeira;
- 4 cacifos individuais com fechadura;
- 10 cabides (no mínimo);
- 2 chuveiros (no mínimo);
- cabine individual com sanita;
- 1 lavatório e espelho;
- separação em duas zonas de equipamento e duche (para equipas de arbitragem mistas, compostas por elementos masculinos e femininos);

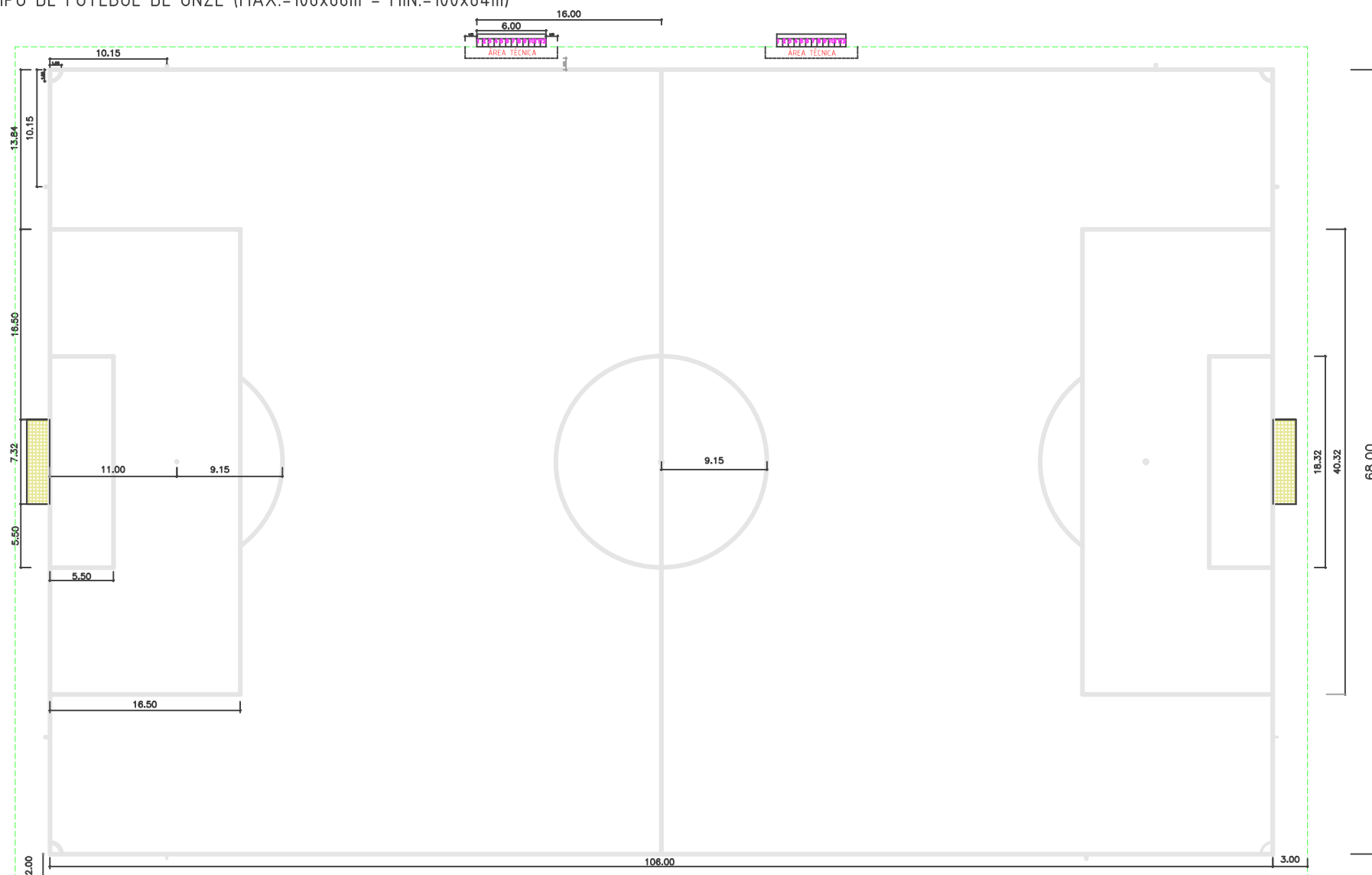
Acessos balneários / terreno de jogo

Os acessos para os intervenientes no jogo (árbitros, jogadores e responsáveis) devem estar devidamente isolados da presença e acesso de público ou devidamente protegidos com rede, manga de proteção ou outro material, de forma a evitar contacto físico entre os intervenientes no jogo e o público.

----- ZONA DE SEGURANÇA (3.00m LINHA DE BALIZA E 2.00m LINHA LATERAL)

———— CAMPO DE FUTEBOL DE ONZE (MÁX.-106x68m - MIN.-100x64m)

———— CAMPO DE FUTEBOL DE ONZE COM MEDIDAS MÁXIMAS - 106.00mx68.00m



CAMPOS DE FUTEBOL DE ONZE

MEDIDAS MINIMAS 90.00m x 45.00m

MEDIDAS MINIMAS PRÓ NACIONAL 100.00m x 60.00m

MEDIDAS MINIMAS NACIONAIS 100.00m x 64.00m

Conselho Técnico da Associação de Futebol de Braga



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BRAGA

1

2020-07 J.H.

PLANTAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE ONZE

Escala 1:500



FUTEBOL 9

Dimensões do terreno de jogo e tipo de piso:

– provas oficiais organizadas pela F.P.F. – relvado natural ou relvado sintético;
comprimento mínimo: 65 metros;
comprimento máximo: 75 metros;
largura mínima: 55 metros;
largura máxima: 64 metros;
Diferença mínima entre o comprimento e a largura: 5 metros;

– provas oficiais organizadas pela AF Braga relvado natural, relvado sintético ou terra batida);
comprimento mínimo: 65 metros;
comprimento máximo: 75 metros;
largura mínima: 55 metros;
largura máxima: 64 metros;
Diferença mínima entre o comprimento e a largura: 5 metros;

O terreno de jogo deve ser retangular e marcado com linhas contínuas que não podem constituir qualquer perigo; pode ser usado material artificial para a marcação do terreno de jogo em terrenos naturais, desde que não seja perigoso. Estas linhas fazem parte integrante das áreas que delimitam.

O terreno de jogo é dividido em dois meios campos por uma linha de meio-campo que une os pontos médios das linhas laterais.

O centro do campo é marcado com um ponto a meio da linha de meio-campo, à volta do qual é traçado um círculo com um raio de 9,15 metros.

Todas as linhas devem ter a mesma espessura, que deve ser no máximo 12 centímetros. A linha de baliza deve ter a mesma espessura dos postes da baliza e da barra transversal. São autorizadas marcações de outras linhas, desde que sejam de cor diferente claramente distinguidas das linhas de futebol 11 ou 7, preferencialmente de cor vermelha ou azul.

Área de baliza ou pequena-área

São traçadas duas linhas perpendiculares à linha de baliza, a 4,50 m do interior de cada poste da baliza. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do terreno de jogo numa



Distância de 4,50 m e são unidas por uma linha paralela à linha de baliza. O espaço delimitado por essas linhas e pela linha de baliza chama-se área de baliza ou pequena área.

Área de penalti ou grande-área

São traçadas duas linhas perpendiculares à linha de baliza, a 13,5 m do interior de cada poste da baliza. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do terreno de jogo numa distância de 13,5 m e são unidas por uma linha traçada paralelamente à linha de baliza. O espaço delimitado por essas linhas e pela linha de baliza chama-se área de penalti ou grande-área.

Em cada área de penalti é feita uma marca para o pontapé de penalti a 9 m do meio da linha que une os dois postes da baliza.

Área de canto

A área de canto é definida por um quarto de círculo com um raio de 1 metro traçado a partir de cada bandeira de canto no interior do terreno de jogo.

Banco de suplentes e responsáveis

Os bancos de suplentes e responsáveis são colocados em cada uma das metades do terreno de jogo sendo colocados à mesma distância, medida a partir da linha de meio-campo, entre os 4 e os 10 metros e devem ser cobertos.

Os bancos de suplentes e responsáveis devem ter uma capacidade, no mínimo, para doze lugares, ou seja devem medir, no mínimo, 6 metros de comprimento.

Em circunstância alguma o banco de suplentes e responsáveis pode ficar a mais de 16 metros da linha de meio-campo.

Área técnica

A área técnica refere-se aos jogos que se disputam em estádios que oferecem lugares sentados para os elementos responsáveis e para os jogadores suplentes, e devem ser seguidas as orientações seguintes:

- A área técnica estende-se 1 m para cada lado dos lugares sentados e para a frente até 1 metro da linha lateral
- Devem ser feitas marcações a tracejado, para delimitar a área técnica
- O número de pessoas autorizadas a tomar lugar na área técnica é definido no regulamento das competições.

Balizas

As balizas são colocadas no centro de cada linha de baliza.

As balizas são constituídas por dois postes verticais equidistantes das bandeiras ou marcas de canto e unidos na parte superior por uma barra transversal horizontal. Os postes e a barra devem ser de um material aprovado. Devem ter forma quadrada, retangular, redonda ou elíptica e não devem constituir qualquer perigo.

A distância entre os dois postes é de 6,00 m e a distância do bordo inferior da barra transversal ao solo é de 2,00 m.

Os postes da baliza e a barra transversal devem ser de cor branca e devem ter a mesma largura e espessura, não devendo exceder os 12 cm.

Devem ser fixadas redes às balizas e ao solo por trás da baliza, desde que sejam colocadas convenientemente e não interfiram com o desempenho do guarda-redes.

Segurança

As balizas (incluindo as balizas móveis) devem ser fixadas ao solo de maneira segura.

As vedações do terreno de jogo terão uma altura mínima de 1 metro e têm de estar a uma distância mínima de 2 metros em relação às linhas laterais e a uma distância mínima de 3 metros em relação às linhas de baliza.

(salvo raras exceções e não existindo as distâncias mínimas referidas, poderá o Conselho Técnico aprovar o recinto desportivo, desde que as vedações sejam forradas em material não contundente).

Balneários

Os balneários para as equipas intervenientes no jogo, devem ter uma área nunca inferior a 50 metros quadrados (incluindo a zona de duche) e devem ter as seguintes condições:

- 1 mesa e cadeira;
- 40 cabides (no mínimo);
- 6 chuveiros (no mínimo) distanciados de 1 metro;
- cabine individual com sanita;
- 1 lavatório e espelho;
- 1 mesa de massagem;

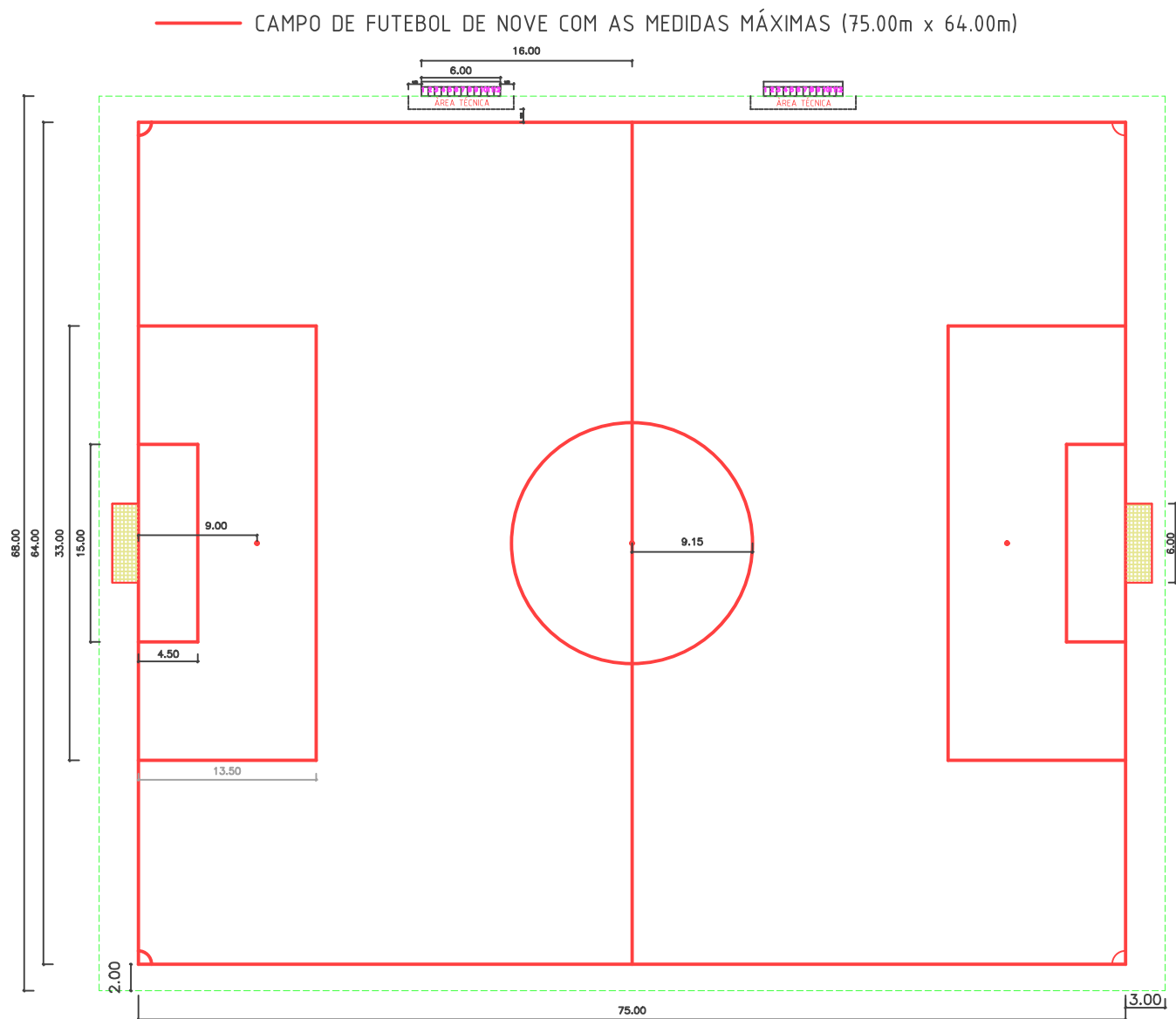
Os balneários para as equipas de arbitragem, devem ter uma área nunca inferior a 20 metros quadrados (incluindo a zona de duche) e devem ter as seguintes condições:



- 1 mesa e cadeira;
- 4 cacifos individuais com fechadura;
- 10 cabides (no mínimo);
- 2 chuveiros (no mínimo);
- cabine individual com sanita;
- 1 lavatório e espelho;
- separação em duas zonas de equipamento e duche (para equipas de arbitragem mistas, compostas por elementos masculinos e femininos);

Acessos balneários / terreno de jogo

Os acessos para os intervenientes no jogo (árbitros, jogadores e responsáveis) devem estar devidamente isolados da presença e acesso de público ou devidamente protegidos com rede, manga de proteção ou outro material, de forma a evitar contacto físico entre os intervenientes no jogo e o público.



LEGENDA:

----- ZONA DE SEGURANÇA (3.00m LINHA DE BALIZA E 2.00m LINHA LATERAL)

— CAMPO DE FUTEBOL DE NOVE (MAX. 75x64m - MIN. 65x55m)

A DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE O COMPRIMENTO DO CAMPO DE NOVE E A LARGURA É DE 5.00m

Conselho Técnico da Associação de Futebol de Braga



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BRAGA

2

2020-07 J.H.

PLANTAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE NOVE

Escala 1:500



FUTEBOL 7

Dimensões do terreno de jogo e tipo de piso:

– provas oficiais organizadas pela AF Braga (relvado natural, relvado sintético ou terra batida);

comprimento mínimo: 45 metros;

comprimento máximo: 65 metros;

largura mínima: 35 metros;

largura máxima: 55 metros;

Diferença mínima entre o comprimento e a largura: 10 metros;

O terreno de jogo deve ser retangular e marcado com linhas contínuas que não podem constituir qualquer perigo; pode ser usado material artificial para a marcação do terreno de jogo em terrenos naturais, desde que não seja perigoso. Estas linhas fazem parte integrante das áreas que delimitam.

O terreno de jogo é dividido em dois meios campos por uma linha de meio-campo que une os pontos médios das linhas laterais.

O centro do campo é marcado com um ponto a meio da linha de meio-campo, à volta do qual é traçado um círculo com um raio de 7,50 metros.

No caso de serem feitas marcações para um campo de Futebol 7 onde já existam marcações para Futebol 11 ou 9 ou das duas, não é marcado o círculo central de Futebol 7.

Todas as linhas devem ter a mesma espessura, que deve ser no máximo 12 centímetros. A linha de baliza deve ter a mesma espessura dos postes da baliza e da barra transversal. Quando forem usadas superfícies artificiais, são autorizadas outras linhas, desde que sejam de cor diferente claramente distinguidas das linhas de futebol.

Área de baliza ou pequena-área

São traçadas duas linhas tracejadas perpendiculares à linha de baliza, a 4,50 m do interior de cada poste da baliza. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do terreno de jogo numa distância de 6,00 m, ou seja até ao limite da área de penalti ou grande área. O espaço delimitado por essas linhas e pela linha de baliza chama-se área de baliza ou pequena-área.



Área de penalti ou grande-área

São traçadas duas linhas perpendiculares à linha de baliza, a 6,00 m do interior de cada poste da baliza. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do terreno de jogo numa distância de 6,00 m e são unidas por uma linha traçada paralelamente à linha de baliza. O espaço delimitado por essas linhas e pela linha de baliza chama-se área de penalti ou grande-área.

Em cada área de penalti, em cima da linha limite da mesma, é feita uma marca para o pontapé de penalti a 6 m do meio da linha que une os dois postes da baliza.

Linha de Fora-de-Jogo

No prolongamento da linha limite da área de penalti ou grande área é traçada, a tracejado, uma linha paralela à linha de baliza, que se prolonga para cada um dos lados até à linha lateral.

Esta marcação só é utilizada em jogos oficiais de provas devidamente especificadas.

Banco de suplentes e responsáveis

Os bancos de suplentes e responsáveis são colocados em cada uma das metades do terreno de jogo sendo colocados à mesma distância, medida a partir da linha de meio-campo, entre os 4 e os 10 metros e devem ser cobertos.

Os bancos de suplentes e responsáveis devem ter uma capacidade, no mínimo, para doze lugares, ou seja devem medir, no mínimo, 6 metros de comprimento.

Em circunstância alguma o banco de suplentes e responsáveis pode ficar a mais de 16 metros da linha de meio-campo.

Área técnica

A área técnica refere-se aos jogos que se disputam em estádios que oferecem lugares sentados para os elementos responsáveis e para os jogadores suplentes, e devem ser seguidas as orientações seguintes:

- A área técnica estende-se 1 m para cada lado dos lugares sentados e para a frente até 1 metro da linha lateral
- Devem ser feitas marcações a tracejado, para delimitar a área técnica
- O número de pessoas autorizadas a tomar lugar na área técnica é definido no regulamento das competições.

Balizas

As balizas são colocadas no centro de cada linha de baliza.



As balizas são constituídas por dois postes verticais equidistantes das bandeiras ou marcas de canto e unidos na parte superior por uma barra transversal horizontal. Os postes e a barra devem ser de um material aprovado. Devem ter forma quadrada, retangular, redonda ou elíptica e não devem constituir qualquer perigo.

A distância entre os dois postes é de 6,00 m e a distância do bordo inferior da barra transversal ao solo é de 2,00 m.

Os postes da baliza e a barra transversal devem ser de cor branca e devem ter a mesma largura e espessura, não devendo exceder os 12 cm.

Devem ser fixadas redes às balizas e ao solo por trás da baliza, desde que sejam colocadas convenientemente e não interfiram com o desempenho do guarda-redes.

Segurança

As balizas (incluindo as balizas móveis) devem ser fixadas ao solo de maneira segura.

As vedações do terreno de jogo terão uma altura mínima de 1 metro e têm de estar a uma distância mínima de 2 metros em relação às linhas laterais e a uma distância mínima de 3 metros em relação às linhas de baliza.

No caso de não ser possível as distâncias mínimas referidas, poderá o Conselho Técnico aprovar o recinto desportivo, desde que as vedações sejam forradas em material não contundente.

Balneários

Os balneários para as equipas intervenientes no jogo, devem ter uma área nunca inferior a 50 metros quadrados (incluindo a zona de duche) e devem ter as seguintes condições:

- 1 mesa e cadeira;
- 40 cabides (no mínimo);
- 6 chuveiros (no mínimo) distanciados de 1 metro;
- cabine individual com sanita;
- 1 lavatório e espelho;
- 1 mesa de massagem;

Os balneários para as equipas de arbitragem, devem ter uma área nunca inferior a 20 metros quadrados (incluindo a zona de duche) e devem ter as seguintes condições:

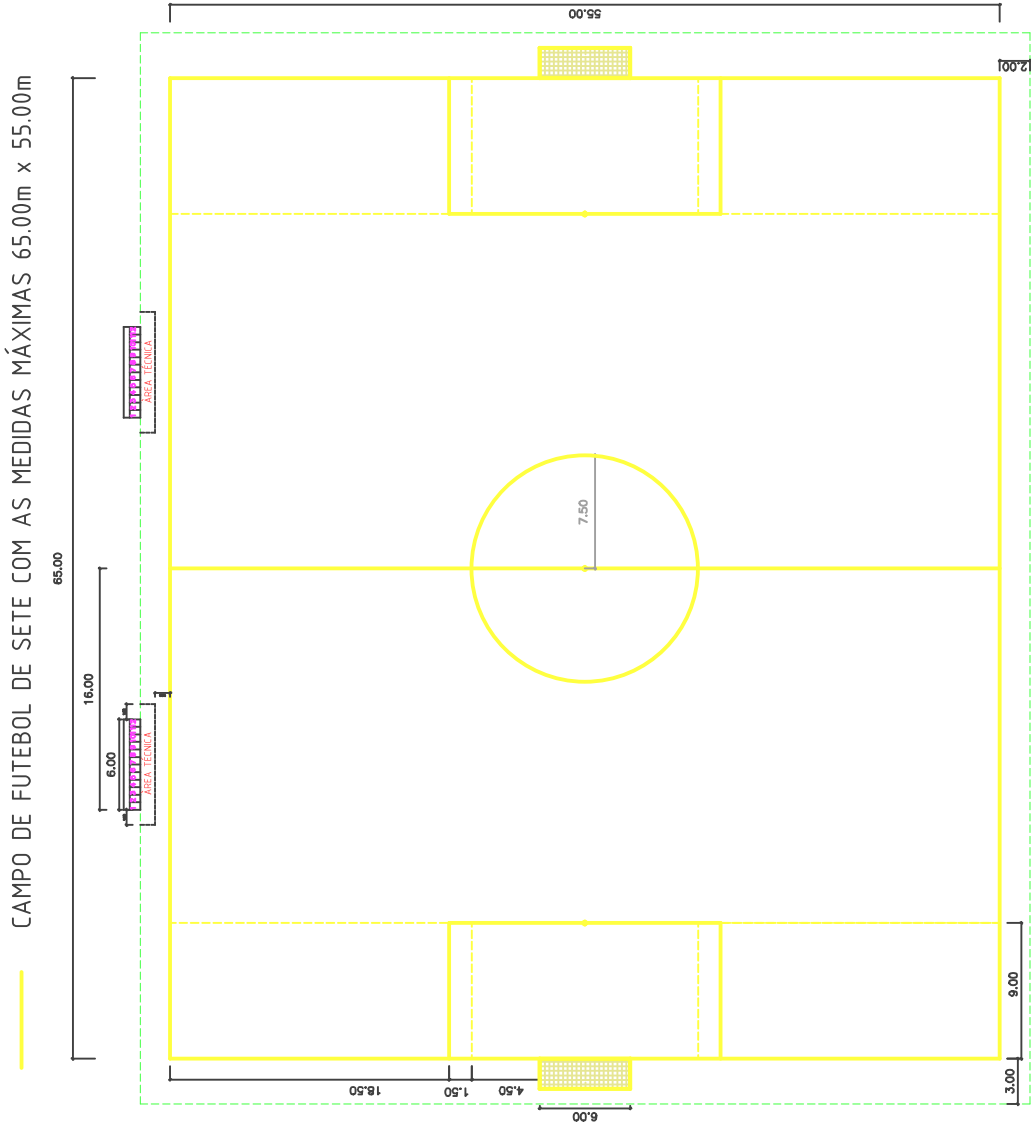
- 1 mesa e cadeira;
- 4 cacifos individuais com fechadura;
- 10 cabides (no mínimo);
- 2 chuveiros (no mínimo);



- cabine individual com sanita;
- 1 lavatório e espelho;
- separação em duas zonas de equipamento e duche (para equipas de arbitragem mistas, compostas por elementos masculinos e femininos);

Acessos balneários / terreno de jogo

Os acessos para os intervenientes no jogo (árbitros, jogadores e responsáveis) devem estar devidamente isolados da presença e acesso de público ou devidamente protegidos com rede, manga de proteção ou outro material, de forma a evitar contacto físico entre os intervenientes no jogo e o público.



ZONA DE SEGURANÇA (3.00m LINHA DE BALIZA E 2.00m LINHA LATERAL)

CAMPO DE FUTEBOL DE SETE (MÁX. 65x55m - MIN. 45x35m)

NOS CAMPOS DE FUTEBOL DE SETE A DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE O COMPRIMENTO E A LARGURA É DE 10.00m

		ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA	
Conselho Técnico da Associação de Futebol de Braga		3	
PLANTAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE SETE		2020-07 J.H.	
		Escala 1:500	



FUTSAL

Dimensões

Comprimento mínimo: 36 metros

Comprimento máximo: 40 metros

Largura mínima: 18 metros

Largura máxima: 20 metros

Superfície de jogo

Os jogos são disputados em superfícies lisas, sem rugosidades e não abrasivas, preferencialmente de madeira ou material sintético, de acordo com os regulamentos da competição.

A superfície de jogo deve ser retangular e marcada com linhas. Essas linhas fazem parte integrante das áreas que delimitam e devem distinguir-se claramente da cor da superfície de jogo.

As duas linhas de marcação mais compridas denominam-se linhas laterais. As duas linhas de marcação mais curtas denominam-se linhas de baliza.

A superfície de jogo está dividida em duas metades, por uma linha média, que une os pontos mediais das duas linhas laterais.

O centro da superfície de jogo está marcado com um ponto, a meio da linha média, à volta do qual é traçado um círculo de 3 m de raio, vulgo círculo central.

Deve ser traçada uma marca no exterior da superfície de jogo, a 5 m do arco de círculo de canto e perpendicular à linha de baliza, para assinalar a distância mínima que os jogadores defensores deverão respeitar na execução de um pontapé de canto. A sua largura máxima é de 8 cm e a largura mínima de 5cm.

Devem ser efetuadas duas marcas adicionais na superfície de jogo, a 5 m para a esquerda e para a direita da segunda marca de grande-penalidade, para assinalar a distância mínima a observar na execução de um pontapé da segunda marca de grande-penalidade. A sua largura máxima é de 8 cm e a largura mínima de 5cm.

Área de grande penalidade

São traçadas a partir da parte exterior de cada poste da baliza, perpendicularmente à linha de baliza, duas linhas imaginárias de 6 m de comprimento; em cada extremidade destas linhas é traçado um quarto de ciclo em direção à linha lateral mais próxima, cada



um com um raio de 6 m a partir da parte exterior do poste da baliza. A parte superior de cada quarto de círculo é unida por uma linha de 3,16 m de comprimento paralela à linha de baliza entre os postes da baliza. A área delimitada por estas linhas e pela linha de baliza designa-se por área de grande-penalidade.

Em cada área de grande-penalidade é efetuada uma marca de grande-penalidade a 6 m do ponto central entre os postes da baliza e equidistante destes.

Segunda marca de grande penalidade

É efetuada uma segunda marca de grande-penalidade, a 10 m do ponto central entre os postes da baliza e equidistante destes.

Arco de círculo de canto

É traçado, em cada canto, um quarto de círculo com um raio de 25 cm, no interior da superfície de jogo.

Balizas

As balizas são colocadas no meio de cada linha de baliza.

São constituídas por dois postes verticais equidistantes dos cantos e unidos na parte superior por uma barra horizontal. Os postes e a barra devem ser feitos de madeira, metal ou outro material aprovado. Devem ter a forma quadrada, retangular, redonda ou elíptica, não podendo constituir perigo para os jogadores.

A distância interna entre os postes é de 3 m, enquanto a distância da parte inferior da barra ao solo é de 2m.

Os postes e a barra têm a mesma largura e espessura de 8 cm. As redes, feitas de cânhamo, juta ou nylon, ou outro material aprovado, são presas à parte posterior dos postes e da barra com suportes adequados. Devem estar devidamente presas, não devendo perturbar o guarda-redes.

Os postes e as barras devem ser de uma cor diferente da superfície de jogo.

As balizas devem dispor de sistema estabilizador que as impeça de tombar. Apenas podem ser utilizadas balizas móveis desde que satisfaçam este requisito.

Zonas de substituições

As zonas de substituições são as áreas situadas na linha lateral em frente aos bancos das equipas.

Situam-se frente à área técnica da respetiva equipa, com 5 m de extensão. São delimitadas com uma linha em cada extremo, com 80 cm de comprimento, sendo 40 cm



no interior e 40 cm no exterior da superfície de jogo e largura de 8 cm.

A área à frente da mesa dos árbitros assistentes, estendendo-se por 5 m para cada lado da linha de meio-campo, permanecerá desimpedida (área livre do cronometrista).

A zona de substituições de uma equipa está localizada na metade da superfície de jogo onde essa equipa defende, mudando na segunda parte do jogo e nos períodos do prolongamento, caso exista.

Segurança

As balizas (incluindo as balizas móveis) devem ser fixadas ao solo de maneira segura.

As vedações do terreno de jogo terão uma altura mínima de 1 metro e têm de estar a uma distância mínima de 2 metros em relação às linhas laterais e a uma distância mínima de 3 metros em relação às linhas de cabeceira.

No caso de não ser possível as distâncias mínimas referidas, poderá o Conselho Técnico aprovar o recinto desportivo, desde que as vedações sejam forradas em material não contundente.

Banco de suplentes/responsáveis e Mesa de cronometragem

Devem estar situados a uma distância não inferior a 1 metro da linha lateral

Balneários

Os balneários para as equipas intervenientes no jogo, devem ter uma área nunca inferior a 50 metros quadrados (incluindo a zona de duche) e devem ter as seguintes condições:

- 1 mesa e cadeira;
- 40 cabides (no mínimo);
- 6 chuveiros (no mínimo) distanciados de 1 metro;
- cabine individual com sanita;
- 1 lavatório e espelho;
- 1 mesa de massagem;

Os balneários para as equipas de arbitragem, devem ter uma área nunca inferior a 20 metros quadrados (incluindo a zona de duche) e devem ter as seguintes condições:

- 1 mesa e cadeira;
- 4 cacifos individuais com fechadura;
- 10 cabides (no mínimo);
- 2 chuveiros (no mínimo);
- cabine individual com sanita;



- separação em duas zonas de equipamento e duche (para equipas de arbitragem mistas, compostas por elementos masculinos e femininos);

Acessos balneários / terreno de jogo

Os acessos para os intervenientes no jogo (árbitros, jogadores e responsáveis) devem estar devidamente isolados da presença e acesso de público ou devidamente protegidos com rede, manga de proteção, etc., de forma a evitar contacto físico entre os intervenientes no jogo e o público.



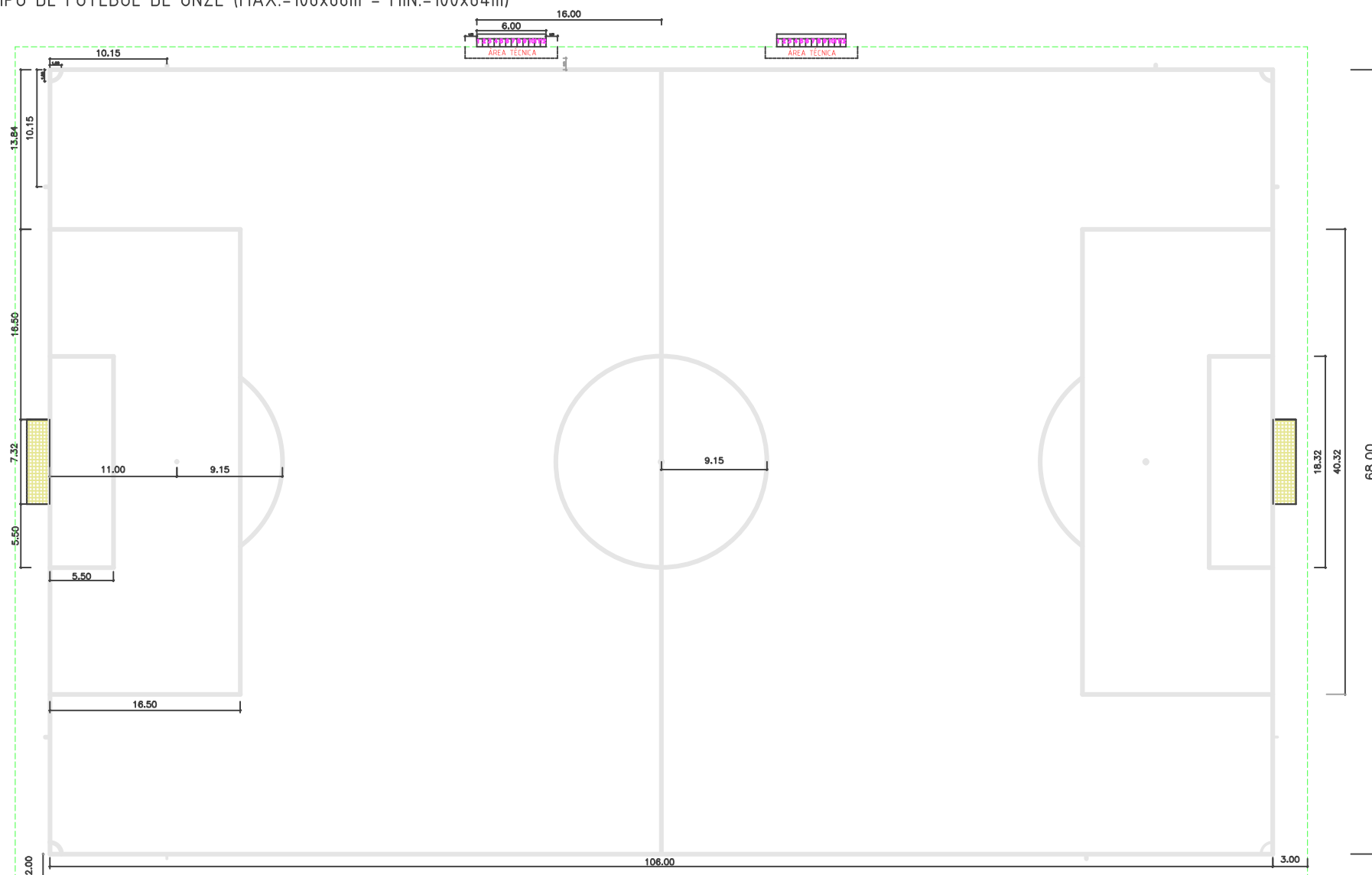


Anexos

----- ZONA DE SEGURANÇA (3.00m LINHA DE BALIZA E 2.00m LINHA LATERAL)

———— CAMPO DE FUTEBOL DE ONZE (MÁX.-106x68m - MIN.-100x64m)

———— CAMPO DE FUTEBOL DE ONZE COM MEDIDAS MÁXIMAS - 106.00mx68.00m



CAMPOS DE FUTEBOL DE ONZE

MEDIDAS MINIMAS 90.00m x 45.00m

MEDIDAS MINIMAS PRÓ NACIONAL 100.00m x 60.00m

MEDIDAS MINIMAS NACIONAIS 100.00m x 64.00m

Conselho Técnico da Associação de Futebol de Braga



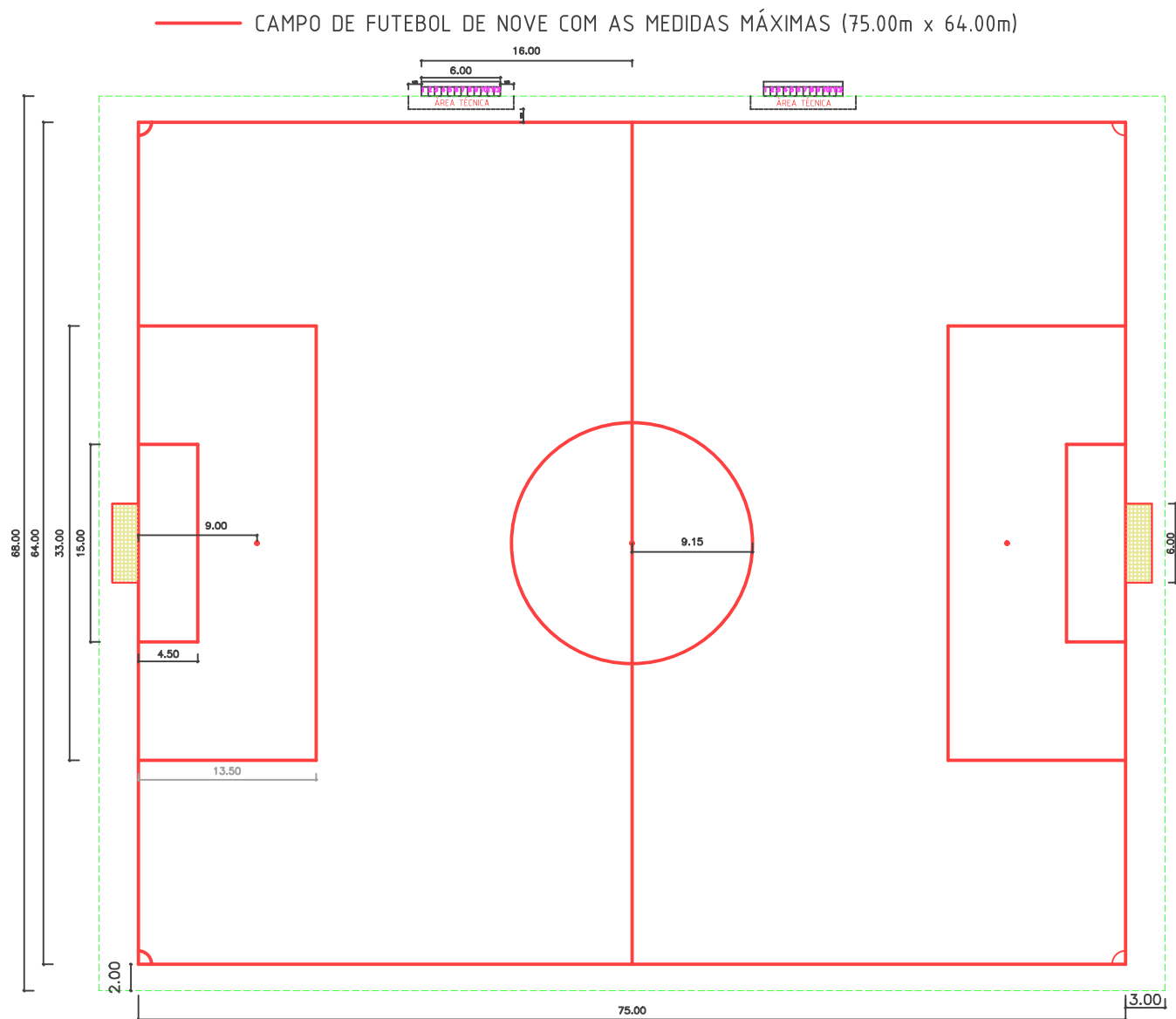
ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BRAGA

1

2020-07 J.H.

PLANTAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE ONZE

Escala 1:500



LEGENDA:

----- ZONA DE SEGURANÇA (3.00m LINHA DE BALIZA E 2.00m LINHA LATERAL)

— CAMPO DE FUTEBOL DE NOVE (MAX. 75x64m - MIN. 65x55m)

A DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE O COMPRIMENTO DO CAMPO DE NOVE E A LARGURA É DE 5.00m

Conselho Técnico da Associação de Futebol de Braga



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BRAGA

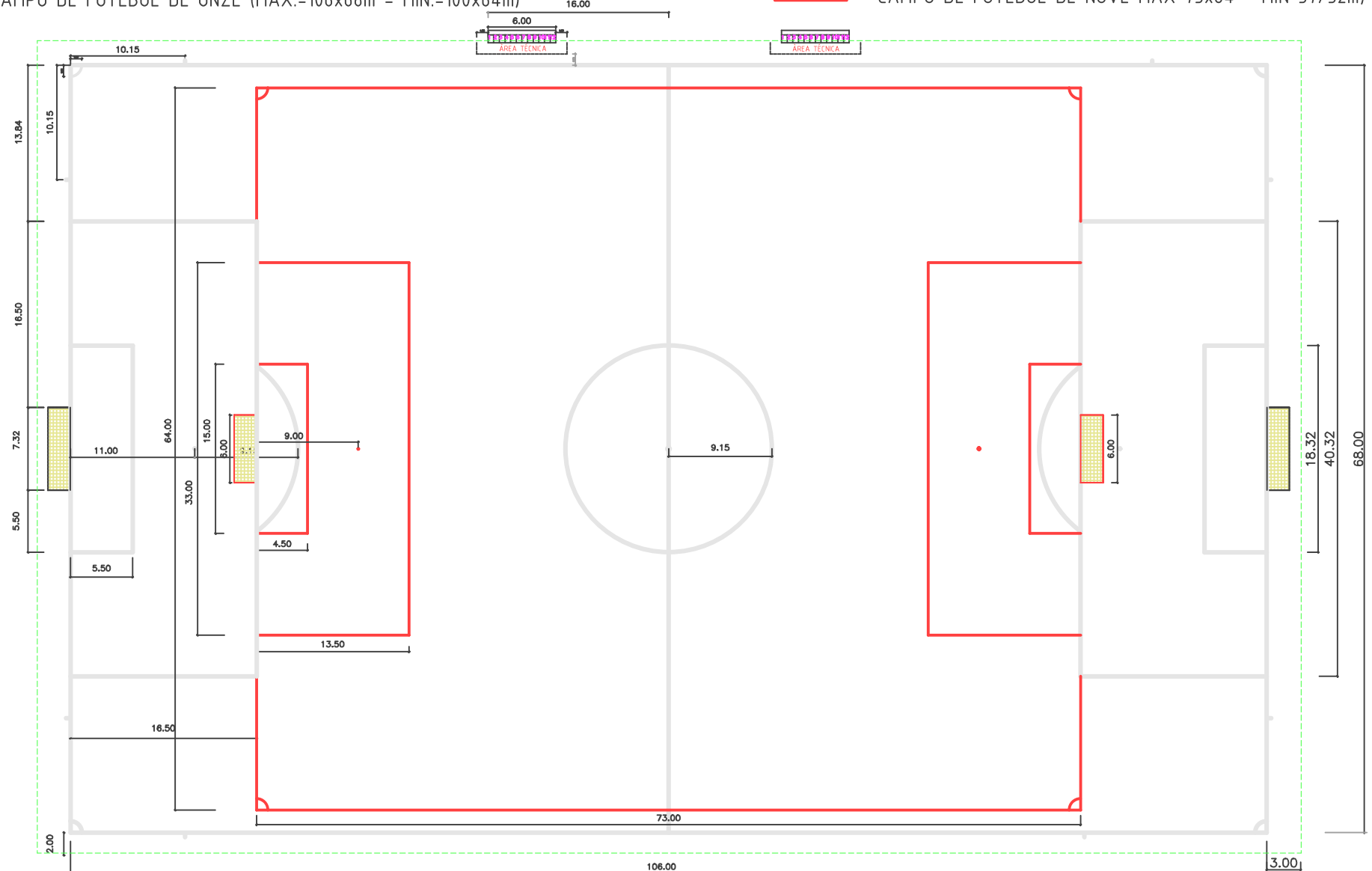
2

2020-07 J.H.

PLANTAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE NOVE

Escala 1:500

.....



NOS CAMPOS DE FUTEBOL DE NOVE A DIFERENÇA MINIMA ENTRE O COMPRIMENTO E A LARGURA É DE 5.00m

CAMPOS DE FUTEBOL DE ONZE

MEDIDAS MINIMAS 90.00m x 45.00m

MEDIDAS MINIMAS PRÓ NACIONAL 100.00m x 60.00m

MEDIDAS MINIMAS NACIONAIS 100.00m x 64.00m

Conselho Técnico da Associação de Futebol de Braga

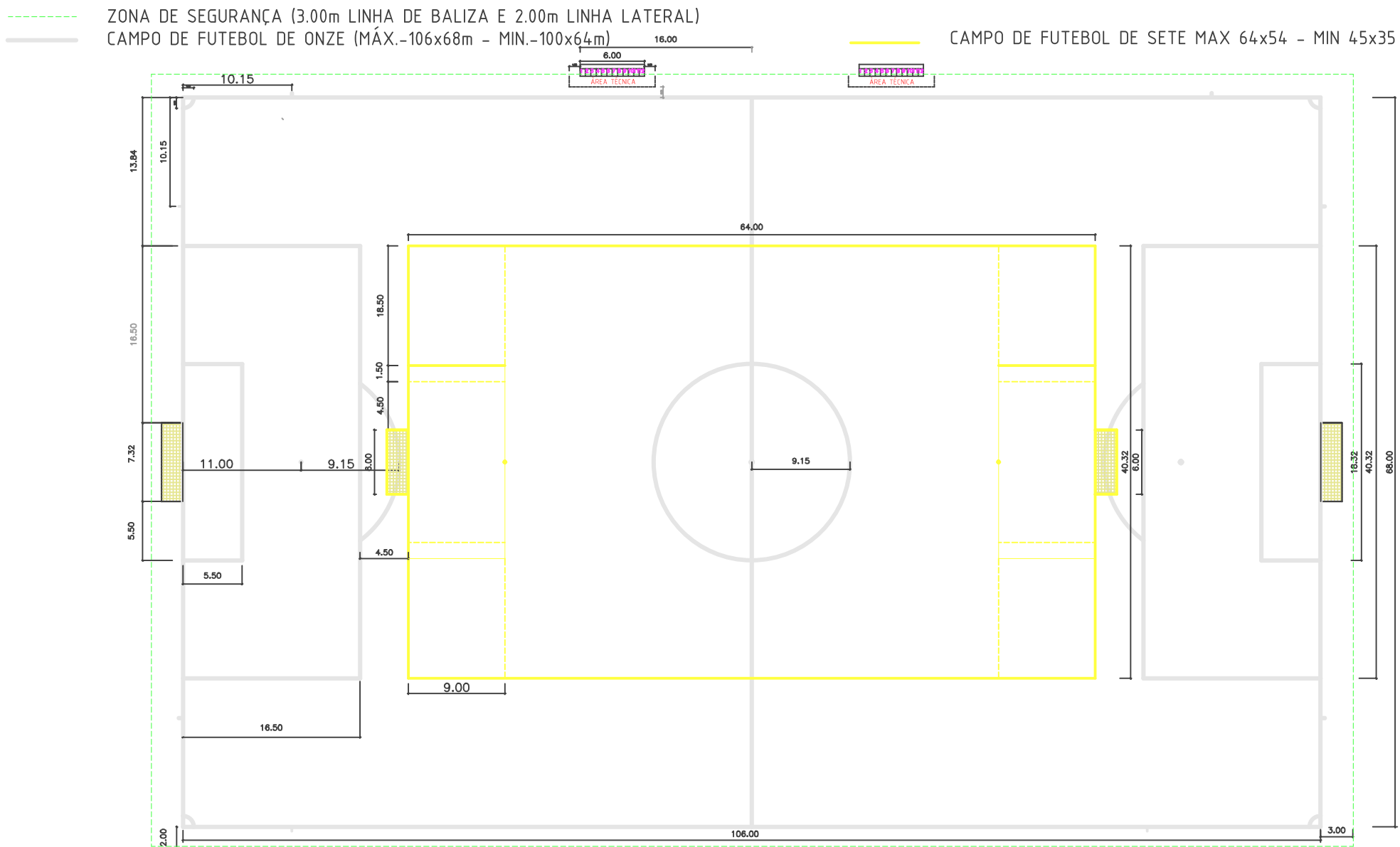
ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BRAGA

4 |

2020-07 J.H.

PLANTAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE NOVE E ONZE

Escala 1:500



NOS CAMPOS DE FUTEBOL DE SETE A DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE O COMPRIMENTO E A LARGURA É DE 10.00m

CAMPOS DE FUTEBOL DE ONZE

MEDIDAS MÍNIMAS 90.00m x 45.00m

MEDIDAS MÍNIMAS PRÓ NACIONAL 100.00m x 60.00m

MEDIDAS MÍNIMAS NACIONAIS 100.00m x 64.00m

Conselho Técnico da Associação de Futebol de Braga



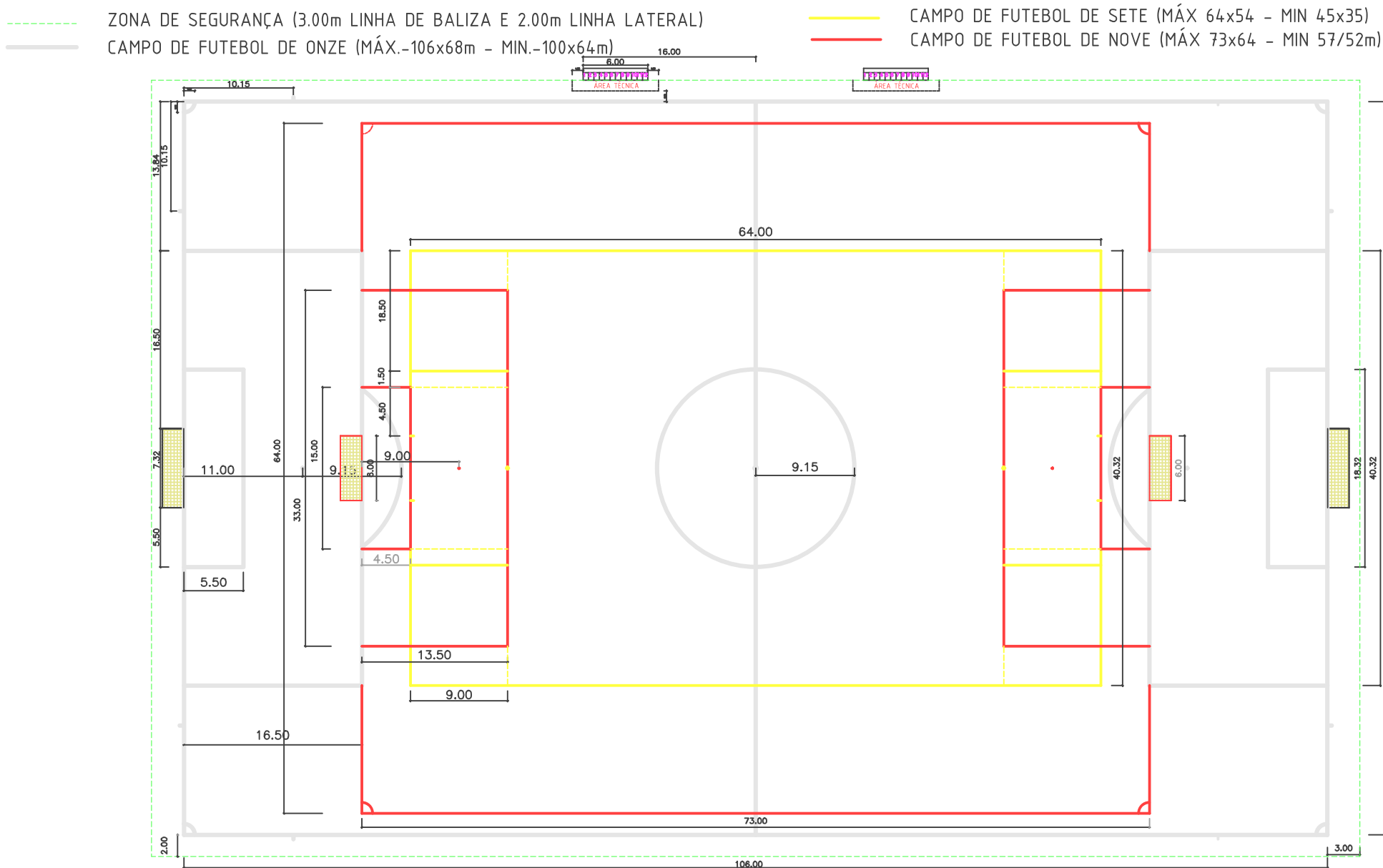
ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BRAGA

5

2020-07 J.H.

PLANTAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE SETE E ONZE

Escala 1:500



NOS CAMPOS DE FUTEBOL DE SETE A DIFERENÇA MINIMA ENTRE O COMPRIMENTO E A LARGURA É DE 10.00m
 NOS CAMPOS DE FUTEBOL DE NOVE A DIFERENÇA MINIMA ENTRE O COMPRIMENTO E A LARGURA É DE 5.00m

CAMPOS DE FUTEBOL DE ONZE

MEDIDAS MINIMAS 90.00m x 45.00m

MEDIDAS MINIMAS PRÓ NACIONAL 100.00m x 60.00m

MEDIDAS MINIMAS NACIONAIS 100.00m x 64.00m

Conselho Técnico da Associação de Futebol de Braga



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BRAGA

6

2020-07 J.H.

PLANTAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE SETE, NOVE E ONZE

Escala 1:500



Associação de Futebol de Braga

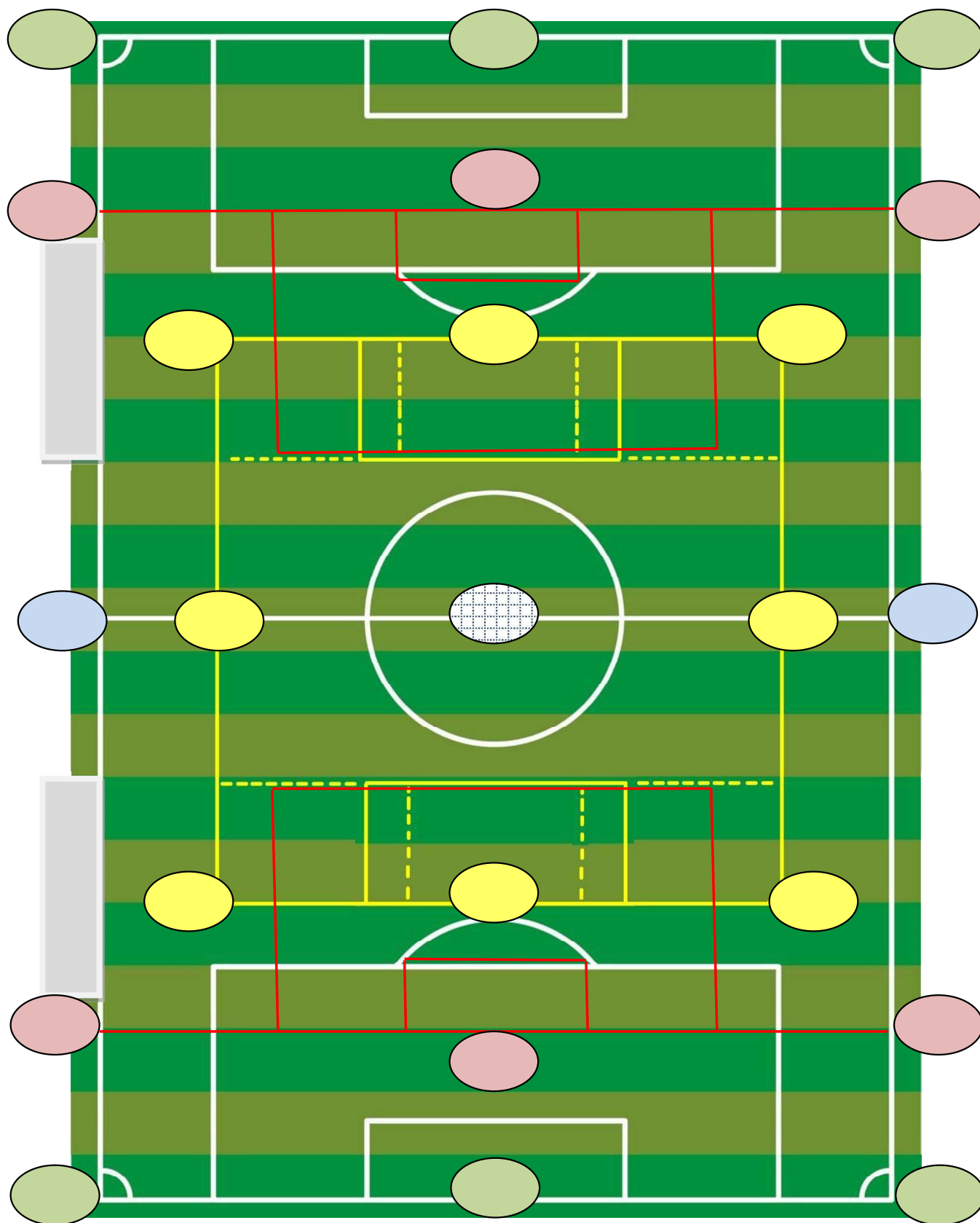
CONSELHO TÉCNICO / FICHA DE ILUMINAÇÃO

FUTEBOL 11 ☐

FUTEBOL 9 ☐

FUTEBOL 7 ☐

CLUBE:	CAMPO:	
LOCALIDADE:	DATA:	ÉPOCA:



O Clube

O Conselho Técnico da AFB

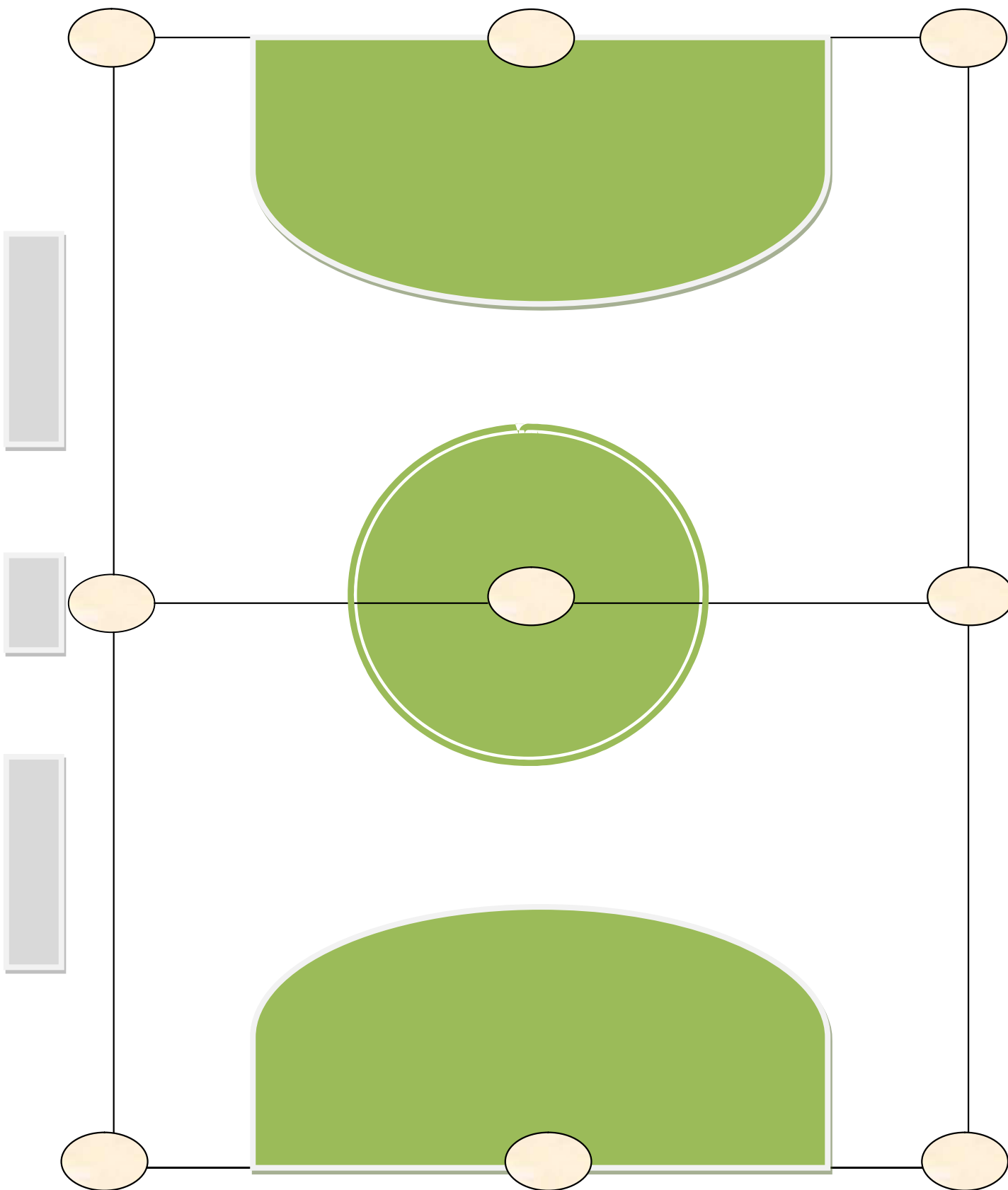


Associação de Futebol de Braga

CONSELHO TÉCNICO / FICHA DE ILUMINAÇÃO

FUTSAL

CLUBE:	PAVILHÃO:	
LOCALIDADE:	DATA:	ÉPOCA:



O Clube

O Conselho Técnico da AFB
